



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.018, de 8 de julho de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 23.000.000, (vinte e três Milhões de cruzeiros), destinadas a reforma geral de asfaltamento da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um Crédito Especial na quantia de Vinte e Três Milhões de cruzeiros (Cr\$ 23.000.000,), destinadas a reforma geral de asfaltamento da Cidade.

Art. 2º - Os serviços a que se refere o art. anterior, serão executados pela firma COMAB-Construtora Marabá Ltda., nos termos de contrato firmado com a mesma, pela Prefeitura Municipal de Marabá. ou administrativamente, na hipótese de vir a falhar a firma acima mencionada.

Art. 3º - A despesa com esses serviços correrá á conta da Rubrica:

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

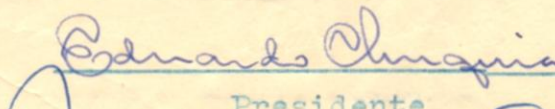
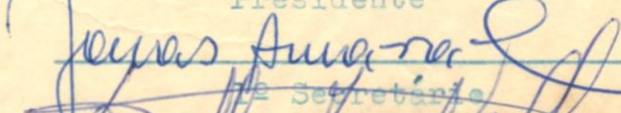
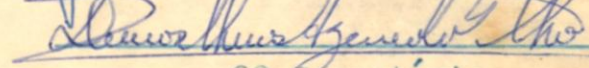
4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.- OBRAS PÚBLICAS

e sua abertura correrá por conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município, dentro do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1965.


Presidente

2º Secretário

2º Secretário.